

PORTARIA GM/MS Nº 1.562, DE 30 DE JULHO DE 2014

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que regularizaram a alimentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e/ou o cadastro junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.136/GM/MS, de 23 de maio de 2014, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro a dezembro de 2013 e janeiro/fevereiro de 2014;

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira dos meses de maio a agosto de 2014 para os Municípios constantes dos anexos I e II desta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 18 de junho de 2014, regularizaram as informações no SIA/SUS e/ou SCNES.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente portaria totalizam R\$ 2.207.480,38 (dois milhões duzentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais, trinta e oito centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 1.816.003,95 (um milhão oitocentos e dezesseis mil três reais, noventa e cinco centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 391.476,44 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

Anexo I - Municípios que se regularizaram perante o SCNES	
AMAZONAS	Cód. IBGE
Ipixuna*	130180
TOTAL AMAZONAS	1

BAHIA	Cód. IBGE
Itanhém *	291600
TOTAL BAHIA	1

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Cana Verde *	311190
Delfim Moreira	312110
Ingáí *	313080
Santana do Manhuaçu *	315890
TOTAL MINAS GERAIS	4

RONDONIA	Cód. IBGE
Corumbiara *	110007
TOTAL RONDÔNIA	1

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Pescaria Brava *	421265
TOTAL SANTA CATARINA	1

TOCANTINS	Cód. IBGE
Oliveira de Fátima *	171550
Ponte Alta do Bom Jesus *	171780
TOTAL TOCANTINS	2

TOTAL BRASIL	10
---------------------	-----------

* Os municípios destacados continuam irregulares quanto ao SIA-SUS.

Anexo II- Municípios que se regularizaram quanto ao SIA-SUS	
ACRE	Cód. IBGE
Plácido de Castro	120038
TOTAL ACRE	1

ALAGOAS	Cód. IBGE
Belo Monte	270090
Estrela de Alagoas	270255
Girau do Ponciano	270290
Olho d'Água das Flores	270570
Olho d'Água do Casado	270580
Olivença	270600
Porto Real do Colégio	270750
São Luís do Quitunde	270850
Satuba	270890
Taquarana	270910
TOTAL ALAGOAS	10

AMAZONAS	Cód. IBGE
Boa Vista do Ramos	130068
Pauini	130350
TOTAL AMAZONAS	2

AMAPÁ	Cód.
-------	------

	IBGE
Macapá	160030
TOTAL AMAPÁ	1

BAHIA	Cód. IBGE
Buerarema	290470
Buritirama	290475
Caatiba	290480
Caculé	290500
Camamu	290580
Caraíbas	290689
Central	290760
Contendas do Sincorá	290880
Ibiciú	291230
Igaporã	291340
Itagimirim	291530
Itanagra	291590
Itapitanga	291660
Ituberá	291730
Lapão	291915
Macururé	291990
Maetinga	291995
Morro do Chapéu	292170
Piritiba	292480
Quijingue	292590
Ribeirão do Largo	292665
Santa Bárbara	292750
São José da Vitória	292935
Seabra	292990
Sento Sé	293020
Tanque Novo	293105
TOTAL BAHIA	26

CEARÁ	Cód. IBGE
Acaraú	230020
Acopiara	230030
Aracoiaba	230120
Barro	230200
Barroquinha	230205
Brejo Santo	230250
Cariús	230330
Chaval	230390
Coreaú	230400
Deputado Irapuan Pinheiro	230426

Horizonte	230523
Ipueiras	230590
Irauçuba	230610
Itatira	230660
Madalena	230763
Milagres	230830
Moraújo	230880
Morrinhos	230890
Pacatuba	230970
Paramoti	231040
Saboeiro	231190
São Luís do Curu	231260
Tejuçuoca	231335
Trairi	231350
Tururu	231355
Umari	231370
Umirim	231375
Uruburetama	231380
Viçosa do Ceará	231410
TOTAL CEARÁ	29

ESPÍRITO SANTO	Cód. IBGE
Conceição da Barra	320160
Ecoporanga	320210
Mimoso do Sul	320340
TOTAL ESPÍRITO SANTO	3

GOIÁS	Cód. IBGE
Adelândia	520015
Bom Jesus de Goiás	520350
Campinorte	520470
Cumari	520660
Goianésia	520860
Indiara	520995
Nova Iguaçu de Goiás	521487
Petrolina de Goiás	521680
Teresina de Goiás	522108
Três Ranchos	522130
TOTAL GOIÁS	10

MARANHÃO	Cód. IBGE
Alto Alegre do Pindaré	210047
Araioses	210090

Barreirinhas	210170
Codó	210330
Colinas	210350
Cururupu	210370
Jatobá	210545
Nina Rodrigues	210720
Pastos Bons	210800
Presidente Vargas	210930
Santa Helena	210980
São Bernardo	211060
Vargem Grande	211270
TOTAL MARANHÃO	13

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Abre Campo	310030
Confins	311787
Consolação	311850
Crucilândia	312060
Divisa Nova	312240
Ervália	312400
Espera Feliz	312420
Guarará	312850
Ibiracatu	312965
Iraí de Minas	313160
Jeceaba	313540
Maravilhas	313970
Morro da Garça	314360
Rio Vermelho	315600
São João do Oriente	316260
Taquaraçu de Minas	316830
TOTAL MINAS GERAIS	16

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Itaporã	500450
Nova Alvorada do Sul	500600
TOTAL MATO GROSSO DO SUL	2

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Alta Floresta	510025
Apiacás	510080
Campinápolis	510260
Chapada dos Guimarães	510300
Jaciara	510480

Nossa Senhora do Livramento	510610
Nova Canaã do Norte	510621
Novo São Joaquim	510628
Porto Estrela	510685
Querência	510706
Ribeirão Cascalheira	510718
Santa Terezinha	510777
São José do Xingu	510735
Torixoréu	510820
TOTAL MATO GROSSO	14

PARÁ	Cód. IBGE
Afuá	150030
Chaves	150250
Piçarra	150563
Rondon do Pará	150618
São Francisco do Pará	150740
São Sebastião da Boa Vista	150770
Uruará	150815
TOTAL PARÁ	7

PARAÍBA	Cód. IBGE
Araçagi	250080
Bom Jesus	250220
Caldas Brandão	250380
Conceição	250440
Cuité	250510
Curral de Cima	250527
Ibiara	250660
Jericó	250740
Lagoa Seca	250830
Mataraca	250930
Nazarezinho	251000
Pilar	251150
Pirpirituba	251180
Poço de José de Moura	251207
Santa Cruz	251320
São Francisco	251398
São José dos Ramos	251445
São Mamede	251490
Soledade	251610
Sousa	251620
TOTAL PARAÍBA	20

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Belém de São Francisco	260160
Camocim de São Félix	260350
Gameleira	260590
Moreilândia	261430
Orocó	260980
Petrolina	261110
Santa Cruz	261245
Santa Maria da Boa Vista	261260
Terra Nova	261520
TOTAL PERNAMBUCO	9

PIAUI	Cód. IBGE
Avelino Lopes	220110
Bocaina	220180
Bom Princípio do Piauí	220191
Eliseu Martins	220360
Floriano	220390
Lagoa do Sítio	220559
Vera Mendes	221150
TOTAL PIAUI	7

PARANÁ	Cód. IBGE
Braganey	410335
Capitão Leônidas Marques	410460
Fênix	410770
Nova Santa Rosa	411722
Paranacity	411810
Paranaguá	411820
Pitanga	411960
Planalto	411980
Quatiguá	412070
Santo Antônio do Paraíso	412430
TOTAL PARANÁ	10

RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE
Campos dos Goytacazes	330100
Mesquita	330285
Miracema	330300
São Gonçalo	330490
São José de Ubá	330513
São José do Vale do Rio Preto	330515
TOTAL RIO DE JANEIRO	6

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Alto do Rodrigues	240070
Canguaretama	240220
Caraúbas	240230
Carnaúba dos Dantas	240240
Governador Dix-Sept Rosado	240430
Jundiá	240615
Lagoa de Pedras	240630
Lagoa Salgada	240660
Lajes Pintadas	240680
Natal	240810
São Pedro	241270
Serrinha	241350
Touros	241440
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	13

RONDONIA	Cód. IBGE
Cacaulândia	110060
Chupinguaia	110092
Rolim de Moura	110028
Vale do Anari	110175
TOTAL RONDÔNIA	4

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Araricá	430087
Arroio dos Ratos	430110
Bagé	430160
Bossoroca	430250
Cambará do Sul	430360
Capão do Cipó	430465
Capela de Santana	430468
Caraá	430471
Catuípe	430500
Centenário	430511
Cerro Grande do Sul	430517
Chiapetta	430540
Condor	430570
Encantado	430680
Esteio	430770
Gaurama	430870
Gravataí	430920
Independência	431040

Marau	431180
Nova Bassano	431290
Nova Santa Rita	431337
Picada Café	431442
Pinhal da Serra	431446
Rio Grande	431560
Trindade do Sul	432195
Turuçu	432232
Vista Alegre do Prata	432360
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	27

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Águas de Chapecó	420050
Braço do Trombudo	420285
Caibi	420310
Cunha Porã	420470
Entre Rios	420517
Ipira	420760
Ouro	421180
Planalto Alegre	421315
Pomerode	421320
Presidente Castello Branco	421390
Rio do Oeste	421460
Riqueza	421507
Salete	421530
Taió	421780
Vargem	421915
Vidal Ramos	421920
Xanxerê	421950
Xaxim	421970
TOTAL SANTA CATARINA	18

SERGIPE	Cód. IBGE
Frei Paulo	280230
Monte Alegre de Sergipe	280420
Salgado	280620
São Cristóvão	280670
Tobias Barreto	280740
TOTAL SERGIPE	5

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Arandu	350310
Avanhandava	350440

Balbinos	350470
Barra do Turvo	350540
Caiuá	350910
Cajobi	350930
Cássia dos Coqueiros	351090
Engenheiro Coelho	351515
Guataporá	351885
Luiziânia	352770
Miguelópolis	352970
Oriente	353410
Paranapuã	353590
Paulínia	353650
Pompéia	354000
Pradópolis	354090
Rancharia	354220
Santa Cruz da Esperança	354625
Santo Expedito	354830
São João de Iracema	354925
São José do Barreiro	354960
TOTAL SÃO PAULO	21

TOCANTINS	Cód. IBGE
Almas	170040
Buriti do Tocantins	170380
Cristalândia	170610
Fátima	170755
Itaguatins	171070
Itapiratins	171090
Lizarda	171240
Mateiros	171270
Novo Acordo	171510
Riachinho	171855
Santa Maria do Tocantins	171888
Santa Tereza do Tocantins	171900
São Valério da Natividade	172049
TOTAL TOCANTINS	13

TOTAL BRASIL	287
---------------------	------------